



19 SET 1967

PROTOCOLO N.º

CLASSIF. 70

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 417

Senhor Presidente

APPROVADO
Sala das Sessões, em 27/9/67
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a Lei n.º 1 045, de 29/10/1 967, criou o Conselho Municipal de Assistência Social e Cultural;

CONSIDERANDO que êsse Conselho é composto de sete (7)-membros, com mandato de um ano (Lei n.º 1 438, de 30/6/1 967);

CONSIDERANDO que compete a êsse Conselho planificar -- a distribuição dos auxílios dos cofres municipais às entidades locais, em condições de recebê-los de acôrdo com a Lei nº 942/61;

CONSIDERANDO que, segundo informações, a Comissão para o presente exercício ainda não está constituída;

CONSIDERANDO que dezenas de entidades assistenciais -- não receberam seus respectivos auxílios que, segundo informações -- ainda, teria sido pela não composição do Conselho Municipal;

CONSIDERANDO que essas entidades vêm passando priva---ções devido a contar e não receber o auxílio prometido,

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando do mesmo informe esta Casa o seguinte:

- Já está completo o número de membros do aludido Conselho? Em caso positivo, quando irão se reunir para fazer a distribuição de verbas?

Sala das Sessões, 18/09/1 967.


Lázaro de Almeida



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 3 de OUTUBRO de 1967

REF. N.º GP. 1146/67

PROC. N.º 9256/67

CLAS. 600.4.304

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Ciente. Com vista ao autor

Presidente

16/10/67

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 2417
DE AUTORIA DO EXMO. SR. VEREADOR LÁZARO DE ALMEIDA
CUMPRE-NOS INFORMAR O SEGUINTE:

ESTA MUNICIPALIDADE AGUARDA, DESDE 24/8,
A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES VÁRIOS -
CONFORME DETERMINA A LEI EM VIGOR.
FALTA TÃO SÓMENTE O REPRESENTANTE DA
ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE JUNDIAÍ.

REITERANDO NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA
CONSIDERAÇÃO, EXPRESSAMOS AS NOSSAS
CORDIAIS SAUDAÇÕES,


(PEDRO FAVARO)
PREFEITO MUNICIPAL.

Ao
EXMO. SR.
LÁZARO DE ALMEIDA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ